



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº:283/2022.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOSÉ RONALDO DOS SANTOS SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE INSPETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PARQUE INENY NUNES DOURADO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO Nº:293/2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. PEDRO GONÇALVES DE LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE INSPETOR ESCOLAR DA ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL DEAN MOITINHO MENEZES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO Nº:295/2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. THALES DOURADO SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE INSPETOR ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VIANA FILHO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº:95/2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE EM READAPTAÇÃO FUNCIONAL A FAVOR DA SERVIDORA SRA. ELIETE PEREIRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº:96/2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, SRA. ELENITA PEREIRA COUTO , OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº:97/2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR POR MOTIVO DE SAÚDE ,EM FAVOR DA SERVIDORA LEONIA SENA NUNES, OCUPANTE DO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA SEMADES Nº 092-2022- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AO COMERCIAL ADEGA MED DOG LTDA
- PORTARIA SEMADES Nº 093-2022 -AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL À P S R DOS SANTOS - SERVICOS MEDICOS E LABORATÓRIOS, NOME FANTASIA LAB

LICITAÇÕES

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO TP 007.22

EDITAIS

- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- Nº 001/2022 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DOS APROVADOS
- RESULTADO FINAL DE APROVADOS - RESERVA DE VAGAS PARA NEGRO (RVN) CARGO: 104 - MONITOR SOCIAL (SMAS/PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS)



- RESULTADO FINAL DE APROVADOS CARGO: 104 - MONITOR SOCIAL (SMAS/PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS)





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 283/2022

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. JOSÉ RONALDO DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de **INSPETOR ESCOLAR** da Escola Municipal **PARQUE INENY NUNES DOURADO**, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **Sr. JOSÉ ROMALDO DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de **INSPETOR ESCOLAR** da Escola Municipal **PARQUE INENY NUNES DOURADO**, da Secretaria de Educação, no quadro de cargos Comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho 2022

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2022

Elmo Vaz

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 293/2022

Dispõe sobre a exoneração do **Sr. PEDRO GONÇALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de **INSPETOR ESCOLAR** da Escola **EDUCAÇÃO INFANTIL DEAN MOITINHO MENEZES**, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Sr. PEDRO GONÇALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de **INSPETOR ESCOLAR** da Escola **EDUCAÇÃO INFANTIL DEAN MOITINHO MENEZES**, da Secretaria de Educação, no quadro de cargos Comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2022.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022

Elmo Vaz

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 295/2022

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **THALES DOURADO SILVA**, ocupante do cargo de **INSPETOR ESCOLAR** na escola **MUNICIPAL LUIZ VIANA FILHO**, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. N

omear o **THALES DOURADO SILVA**, ocupante do cargo de **INSPETOR ESCOLAR** na escola **MUNICIPAL LUIZ VIANA FILHO**, da Secretaria de Educação, no quadro de cargos Comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2022.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022

Elmo Vaz

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº: 95/2022

Dispõe sobre a concessão de em readaptação funcional a favor da servidora **Sra. ELIETE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** em favor da servidora **Sra. ELIETE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria de educação. Matrícula municipal nº 2697 pelo período de 3 (três) meses, contando da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº: 96/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora, **Sra. Elenita Pereira Couto**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº:127/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora, **Sra. Elenita Pereira Couto**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula municipal nº. 7264 pelo período de três meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 97/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença para acompanhar familiar em favor da servidora **Leonia Sena Nunes**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para acompanhar familiar por motivo de saúde, em favor da servidora **Leonia Sena Nunes**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação, de acordo com o art. 154 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/NÚMERO

030/AA/SEMADES/JUN-2022

PORTARIA N° 092/2022

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** ao **COMERCIAL ADEGA MED DOG LTDA**, CNPJ **45.238.296/0001-11** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1° - Expedira **Autorização Ambiental** ao **COMERCIAL ADEGA MED DOG LTDA**, CNPJ **45.238.296/0001-11**, para execução da atividade: Comercio atacadista e varejista de bebidas, enquadrado pelo decreto n° 360/2019 como: comercio de alimentos, bebidas e correlatos, com sede na Rua Santo Onofre, N° 22A, Coopirecê, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

Art. 2° - Condiciona-se a VALIDADE da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;

II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

III - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências;

IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

V - Manter em bom estado os equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23 (**Prazo:** Durante a vigência desta Autorização);

VI - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);

VII - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);

VIII - Realizar um Termo de Doação para os resíduos sólidos recicláveis doados principalmente o plástico e o óleo que é recebido e gerado pelo empreendimento e que atualmente é encaminhado para lixão ou aterro, sem nenhum tipo de aproveitamento, com estimativa de quantidade e datas de doação (**Prazo:** Durante a vigência desta Autorização – apresentar comprovantes);

IX - Fica o responsável pelo empreendimento a realização da identificação dos materiais processados pelo estabelecimento, bem como enviados para empresa responsável CLASSIFICÁ-LOS E ARMAZENÁ-LOS de acordo com as normas, assim como, transporte, tratamento, disposição final, reutilização e reciclagem. De acordo com o decreto nº 11.235/08 (**Prazo:** Durante a vigência desta Autorização);

X - Realizar dedetização frequente em TODO o espaço da empresa evitando que ocorra qualquer índice de vetores de doenças, ou abrigo de animais (**Prazo:** 60 dias - apresentar comprovação de frequência anual da atividade);

XI - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (**Prazo:** 360 dias);

Art. 1º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art.2º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 3º - Esta Autorização é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 4º - A referida Autorização Ambiental pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 5º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 10 de junho de 2022.

Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 141/2021



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

029/AA/SEMADES/JUN-2022

PORTARIA N° 093/2022

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** à **P S R DOS SANTOS - SERVICOS MEDICOS E LABORATORIOS** nome fantasia **LAB +**, CNPJ **23.318.680/0001-91** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, substanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM n°4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1° - Expedir a **Autorização Ambiental** à **P S R DOS SANTOS - SERVICOS MEDICOS E LABORATORIOS** nome fantasia **LAB +**, CNPJ **23.318.680/0001-91**, para execução da atividade: Laboratórios clínicos, Enquadrado pelo decreto n° 360/2019 para **Saúde** – consultórios médicos ou odontológicos, farmácias, **LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS**, Biológicas, Físico-químicas ou Radiológicas – Sem realização de procedimentos cirúrgicos, com sede na Rua Licínio Barreto, N° 80/B, centro, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

Art. 2° - Condiciona-se a VALIDADE da presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos seguindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS (**Prazo:** Durante a vigência desta autorização – apresentar comprovantes);

III - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;

IV - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23 (**Prazo:** durante a vigência desta autorização – apresentar comprovantes);



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

V - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);

VI - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);

VII - Manter o Alvará Sanitário sempre atualizado (**Prazo:** durante a vigência desta autorização – apresentar comprovantes);

VIII - Fica estritamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos, infectantes e contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciado (**Prazo:** durante a vigência desta autorização – apresentar comprovantes);

IX - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho (MTE), adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo aos requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças de trabalho na operação, fabricação e utilização de máquinas e equipamentos, conforme norma regulamentadora – 12 (Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos, ministério do trabalho – MTE) - (**Prazo:** durante a vigência desta autorização);

X - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (Prazo: 360 dias).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta autorização).

Art.4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - A referida AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 7º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 13 de Junho de 2022.

Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 141/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA022605/2022
Nº DA LICITAÇÃO: 942008**

O Município de Irecê/Ba, torna público que em atenção ao Parecer Jurídico acerca do Pedido de Impugnação interposto pela empresa MED TECH EIRELI - CNPJ nº 41.238.269/0001-98, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 009/2022, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda do Município de Irecê/BA, **opina-se pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista sua tempestividade, para, no mérito, dar-lhes provimento**, nos termos do parecer jurídico. Autos para vista no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores inf. das 08:00 as 13:30 ou e-mail: irecepregao@gmail.com. Data: 14/06/2022. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 007/2022

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que homologou o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 007/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização da Praça do Ginásio de Esportes do Município de Irecê/BA, conforme convênio nº 483/2022 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER e o Município de Irecê/BA, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. Valor Global: R\$ 1.534.056,68 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura: 14/06/2022. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 011406/2022

Tomada de Preços nº 007/2022

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou contrato com a empresa: GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. Valor Global: R\$ 1.534.056,68 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização da Praça do Ginásio de Esportes do Município de Irecê/BA, conforme convênio nº 483/2022 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER e o Município de Irecê/BA. Data de assinatura: 14/06/2022. Vigência: 14 (quatorze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- N° 001/2022
EDITAL DE PUBLICAÇÃO dos RESULTADOS FINAIS dos APROVADOS

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE IRECÊ /BA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO e COMUNICA:**

1. A Publicação do **Resultado Final dos Aprovados** aos Cargos e Vagas de Nível Médio Completo, Nível Médio Técnico e Nível Superior, ofertados em Edital 001/2022 publicado no Diário Eletrônico do Município de Irecê/BA e nos sites www.irece.ba.gov.br e www.flemconcursos.org.org.br
2. A Republicação da Relação do Cargo 104- Monitor Social, no Diário Eletrônico, por falha da imagem publicada.
3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-REDA em 15/06/2022.

IRECE - BA, 13 de junho de 2022.

ELMO VAZ

Prefeito do Município de Irecê/BA





Processo Seletivo Simplificado - REDA – Edital 01/2022

RESULTADO FINAL DE APROVADOS - RESERVA DE VAGAS PARA NEGRO (RVN)

Cargo: 104 - MONITOR SOCIAL (SMAS/PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS)

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
53841	DAMIANA MARCIEL BORGES	18	1º
54465	TAISA XAVIER DOS SANTOS	17	2º
55137	FLAVIA SILVA DOS SANTOS	13	3º





Processo Seletivo Simplificado - REDA – Edital 01/2022

RESULTADO FINAL DE APROVADOS

Cargo: 104 - MONITOR SOCIAL (SMAS/PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS)

Inscrição	Nome	Nota Final	Situação	Classificação
52526	JULIANA ALVES PEREIRA	19	APROVADO	1º
53841	DAMIANA MARCIEL BORGES	18	APROVADO RVN	2º
54465	TAISA XAVIER DOS SANTOS	17	APROVADO RVN	3º
52710	PAULO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	17	APROVADO	4º
52186	MARAILZA OLIVEIRA MONTEIRO	15	APROVADO	5º
53178	AILANE SANTANA NOVAIS	14	APROVADO	6º
54595	JULIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	14	APROVADO	7º
55137	FLAVIA SILVA DOS SANTOS	13	APROVADO RVN	8º
56104	JOAO CELSO BASTOS CARVALHO	13	APROVADO	9º
54774	THAIS DE SOUSA PRAXEDE	12	APROVADO	10º

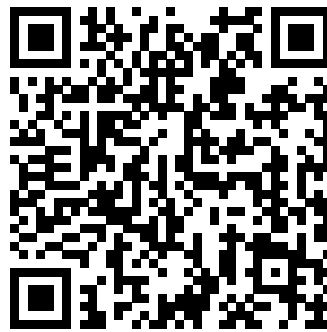


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0BB4-70B7-826D-9009-FB29> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0BB4-70B7-826D-9009-FB29



Hash do Documento

3bc12e5d966e667c07b38906c81917a4e194b9e69bd4a0e4f526f38cb632fc86

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/06/2022 18:20 UTC-03:00